



Valide aqui
este documento

CNM: 096164.2.0018546-03

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 18.546

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA
OFICIAL BEL JOSÉ ROBERTO NASS

Data: 29 de maio de 2008

Ficha Nº: 1

IMÓVEL: Lote de Terras Urbano nº 06, da Quadra 3022, situado na Rua Mamoré, no Loteamento Urbano denominado Jardim Aurélio Bernardi II, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com a área de **420,00 m²** (quatrocentos e vinte metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **FRENTE:** para a Rua Mamoré, medindo 12,00 metros; **FUNDOS:** com o Lote nº 31, medindo 12,00 metros; **LADO DIREITO:** com o Lote nº 07, medindo 35,00 metros; **LADO ESQUERDO:** com o Lote nº 05, medindo 35,00 metros. **Proprietária:** **IMOBILIÁRIA 2-B LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.605.663/0001-90, com sede na Rua Dr. Fiel, nº 1386 S-4, nesta cidade de Ji-Paraná-RO. **Registro Anterior:** R-7-4697, Ficha 03 do Livro 02, em 03 de março de 1997 (03/03/1997), deste Serviço de Registro de Imóveis. Inscrição Cadastral 207030220000600. A Escrevente, Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

R-1-18.546 - Protocolo nº 40.440, de 28 de maio de 2008.

COMPRA E VENDA. Pelo Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel Loteado, datado de 26 de maio de 2008 (26/05/2008), devidamente legalizado, a proprietária, **IMOBILIÁRIA 2-B LTDA**, retro qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita à **EDILENE MARIA SALLA**, brasileira, divorciada, corretora, inscrita no CPF/MF nº 341.030.232-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 443.168-SSP/RO, residente e domiciliada na Rua Xapuri, nº 2319, Bairro São Pedro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), já quitado conforme referido contrato. A ora transmitente apresentou declaração, sob pena de responsabilidade civil e penal, que exerce a atividade de comercialização de imóveis e que o imóvel desta matrícula não fazia parte de seu ativo permanente. Condições: as constantes do referido contrato. Custas: R\$ 11,80. Emolumentos: R\$ 118,00. Em 29 de maio de 2008, A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

R-2-18.546 - Protocolo nº 40.650, de 17 de junho de 2008.

COMPRA E VENDA. Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - nº 818240000687, datado de 16 de junho de 2008 (16/06/2008), com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, devidamente legalizado, a proprietária, **EDILENE MARIA SALLA**, retro qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita à **MARCIO LEANDRO SOUSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 578108-SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 687.261.042-53, e **JANAINA MOREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 890974/SSP-RO, inscrita no CPF/MF sob o nº 856.652.582-53, ambos residentes e domiciliados na Avenida São João Batista, 1406, Bairro Centro, na cidade de Presidente Médici-RO, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Demais cláusulas e condições: As constantes do referido contrato. Custas: R\$ 23,80. Emolumentos: R\$ 238,00. Em 20 de junho de 2008. A Escrevente Jeane Mayumi Toshimitsu de Oliveira, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

R-3-18.546 - Protocolo nº 40.650, de 17 de junho de 2008.

(segue no verso)

Matrícula nº: 18.546

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 1ª de um Conjunto de 3
objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C4JTB-PWNH4-LLPU8-WXES8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 096164.2.0018546-03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C4JTB-PWNH4-LLPU8-WXES8>

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual - FGTS – nº 818240000687, datado de 16 de junho de 2008 (16/06/2008), com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966, devidamente legalizado, os proprietários, **MARCIO LEANDRO SOUSA DA SILVA** e **JANAINA MOREIRA DE SOUZA**, ambos retro qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, alienaram o imóvel desta matrícula, em caráter fiduciário, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, em garantia do empréstimo no valor de R\$ 62.760,75 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), para pagamento da construção de um imóvel residencial em alvenaria, com área a construir de 96,00 m². Referido financiamento se regerá mediante as cláusulas, termos e condições do referido contrato: A Norma Regulamentadora é HH. 128.10 - 10/03/2008 - SUHAB/GECRI; O Sistema de Amortização será o SAC; O prazo para a construção é de 04 meses; O prazo para amortização da referida dívida é de 300 meses, sem prazo de renegociação. A taxa anual de juros é de 5,5000% nominal e 5,6409% efetiva; As amortizações do financiamento serão feitas por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se primeiro no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do referido contrato, ou seja em 16 de julho de 2008 (16/07/2008), e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; O pagamento dos encargos mensais será realizado até a data de seu vencimento, na forma indicada pela CEF, podendo ser efetuado mediante débito em conta de depósitos titulada pelo devedor; O encargo inicial - prestação é de R\$ 523,63 (quinhentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), e o reajuste dos encargos cumprirá o disposto na cláusula nona do referido contrato; Para efeito de leilão foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 79.917,03 (setenta e nove mil novecentos e dezessete reais e três centavos). Demais cláusulas e condições: às constantes do referido contrato. Custas: R\$ 20,09. Emolumentos: R\$ 200,90. Em 20 de junho de 2008. A Escrevente Jeane Mayumi Toshimitsu de Oliveira, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-4-18.546 - Protocolo nº 42.595, de 03 de fevereiro de 2009.

CONSTRUÇÃO – Pelo requerimento datado de 02 de fevereiro de 2009 (02/02/2009), devidamente legalizado, os proprietários **MARCIO LEANDRO SOUSA DA SILVA** e **JANAINA MOREIRA DE SOUZA**, todos retro qualificados, requereram a presente averbação para constar que edificaram no imóvel desta matrícula uma casa residencial em alvenaria, com a área **construída de 96,00 m²** (noventa e seis metros quadrados), a qual recebeu o nº 463 da rua Mamoré, conforme Carta de Habite-se nº 320/08, expedida em 02 de dezembro de 2008 (02/12/2008), pela Prefeitura Municipal desta cidade, estando a obra regular com a Previdência Social, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 010532009-26002020, expedida em 29 de janeiro de 2009 (29/01/2009), pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Custas: R\$ 10,84. Emolumentos: R\$ 54,20. Selo: R\$ 0,62. Em 05 de fevereiro de 2009. A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-05/18.546 - Protocolo nº 43.527 de 03 de junho 2009.

CASAMENTO – Pelo requerimento datado de 02 de junho de 2009 (02/06/2009), devidamente legalizado, o proprietário **MARCIO LEANDRO SOUSA DA SILVA**, requereu a presente averbação para constar a alteração do seu estado civil para **casado**, em virtude de haver contraído matrimônio, em 19 de setembro de 2008 (19/09/2008), com **JANAINA MOREIRA DE SOUZA**, sob o regime de comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, passando a mesma a assinar **JOSIANE MOREIRA DE SOUZA SILVA**, conforme certidão extraída do Assento de Casamento lavrado sob o nº 00013717, às folhas 00176, do livro B-000069, expedida em 19 de setembro de 2008 (19/09/2008), pelo Registro Civil Cartório D'Ávila, da sede da cidade e comarca de Cacoal-RO. Custas: R\$ 10,84. Emolumentos: R\$ 54,20. Selo: R\$ 0,62. Em 05 de junho de 2009. A Escrevente, Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-6-18.546 - Protocolo nº 43.533, de 04 de junho de 2009.

QUITACÃO. Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia –

(segue às fls. 2)

AUTENTICACÃO

Esta folha é a 1ª de um Conjunto de 3
objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2026.



Valide aqui
este documento

CNM: 096164.2.0018546-03

Livro 2 de Registro Geral

Matricula Nº: 18.546

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA
OFICIAL BEL JOSÉ ROBERTO NASS

Data: 29 de maio de 2008

Ficha Nº: 2

Carta de Crédito com Recursos do SBPE – Sistema Financeiro da Habitação – SFH nº 132590000008, datado de 02 de junho de 2009 (02/06/2009), devidamente legalizado, a credora e interveniente quitante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro, qualificada, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca objeto do R-3 desta matrícula, em virtude do valor correspondente ao saldo devedor apurado no referido contrato, ter sido repassado aos compradores e devedores fiduciários: EVANDRO LUIZ ALBERTON e sua esposa NEILA MARA ALBERTON. Custas: R\$ 10,84. Emolumentos: R\$ 54,20. Selo: R\$ 0,62. Em 05 de junho de 2009. A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

R-7-18.546 - Protocolo nº 43.533, de 04 de junho de 2009.

COMPRA E VENDA. Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito com Recursos do SBPE – Sistema Financeiro da Habitação – SFH nº 132590000008, datado de 02 de junho de 2009 (02/06/2009), com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, devidamente legalizado, os proprietários **MARCIO LEANDRO SOUSA DA SILVA** e sua esposa **JANAINA MOREIRA DE SOUZA SILVA**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, ele bancário e ela farmacêutica bioquímica, portadores respectivamente das Cédulas de Identidade RG nºs 578108-SSP/RO e 890974-SSP/RO, inscritos no CPF/MF sob os nºs 687.261.042-53 e 856.652.582-53, residentes e domiciliados na rua Mamoré, nº 463, bairro Jardim Aurélio Bernardi, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, transmitiram o imóvel desta matrícula por venda feita à **EVANDRO LUIZ ALBERTON** e sua esposa **NEILA MARA ALBERTON**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, ele veterinário e ela personal trainer, portadores respectivamente das Cédulas de Identidade RG nºs 887836-SSP/MS e 11953551-SSP/MT, inscritos no CPF/MF sob os nºs 772.728.461-00 e 896.245.721-00, residentes e domiciliados na rua Sete de Setembro, nº 1098, apartamento 04, bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, pelo valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), recursos próprios; R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), através do financiamento obtido junto a Caixa Econômica Federal – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, na cidade de Brasília-DF, por sua agência desta cidade de Ji-Paraná-RO. Demais cláusulas e condições: as constantes do referido contrato. Custas: R\$ 158,73. Emolumentos: R\$ 793,63. Selo: R\$ 0,62. Em 05 de junho de 2009. A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

R-8-18.546 - Protocolo nº 43.533, de 04 de junho de 2009

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito com Recursos do SBPE – Sistema Financeiro da Habitação – SFH nº 132590000008, datado de 02 de junho de 2009 (02/06/2009), com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº

(segue no verso)

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 2ª de um Conjunto de 3
objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2026.

Matricula nº: 18.546

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C4JTB-PWNH4-LLPU8-WXES8>



Valide aqui
este documento

CNM: 096164.2.0018546-03

5.049, de 29 de junho de 1966, devidamente legalizado, os proprietários **EVANDRO LUIZ ALBERTON** e sua esposa **NEILA MARA ALBERTON**, ambos retro qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, alienaram o imóvel desta matrícula, em caráter fiduciário, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, retro qualificada, em garantia do empréstimo no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), que deverá ser pago em 360 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.498,17 (hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), sem prazo de carência, vencendo-se a primeira no dia 02 de julho de 2009 (02/07/2009), e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, com taxa anual de juros 10,0262% nominal e 10,5000% efetiva. Referido financiamento se regerá mediante as cláusulas, termos e condições do referido contrato: A norma regulamentadora é HH. 125.29 – 28/04/2009 SUHAB/GECRI; o sistema de amortização será o SAC. Para efeito de leilão foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Demais cláusulas, termos e condições: às constantes do referido contrato. Custas: R\$ 72,36. Emolumentos: R\$ 361,81. Selo: R\$ 0,62. Em 05 de junho de 2009. A Escrevente Kênia Carolina Pires Camilo, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-9-18.546 - Protocolo nº 65.769, de 02 de julho de 2014.

QUITACÃO. Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0592390-5, datado 27 de junho de 2014 (27/06/2014), com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, devidamente legalizado, a credora e interveniente quitante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, por sua agência desta cidade de Ji-Paraná-RO, autorizou o **CANCELAMENTO** da alienação fiduciária objeto do R-8 desta matrícula, em virtude do valor correspondente ao saldo devedor apurado no referido contrato, ter sido repassado ao comprador e devedor fiduciante: **FABIO TRESCHER DE SOUZA** e sua esposa **SILVIA MASSON TRESCHER DE SOUZA**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, ele jornalista e ela professora de ensino de primeiro e segundo graus, portadores respectivamente das Cédulas de Identidade RG nºs 51.924.339-SSP/PR e 614.809-SSP/RO, inscritos no CPF/MF sob os nºs 827.303.509-34 e 724.607.689-15, residentes e domiciliados na rua Mamore, nº 342, bairro Jardim Aurelio Bernardi, nesta cidade de Ji-Paraná-RO. Custas: R\$ 2,79. Emolumentos: R\$ 13,95. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAC33793-C671F: R\$ 0,81. Total: R\$ 17,55, cobradas em conformidade com o artigo nº 290 da Lei Federal nº 6.015/73. Em 08 de julho de 2014. A Escrevente Raissa Helena Brigante Paiva, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

R-10-18.546 - Protocolo nº 65.769, de 02 de julho de 2014.

COMPRA E VENDA. - Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0592390-5, datado 27 de junho de 2014 (27/06/2014), com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, devidamente legalizado, os proprietários **EVANDRO LUIZ ALBERTON** e sua esposa **NEILA MARA ALBERTON**, ambos retro qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula por venda feita à **FABIO TRESCHER DE SOUZA** e sua esposa **SILVIA MASSON TRESCHER DE SOUZA**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, ele jornalista e ela professora de ensino de primeiro e segundo graus, portadores respectivamente das Cédulas de Identidade RG nºs 51.924.339-SSP/PR e 614.809-SSP/RO, inscritos no CPF/MF sob os nºs 827.303.509-34 e 724.607.689-15, residentes e domiciliados na rua Mamore, nº 342, bairro Jardim Aurelio Bernardi, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, pelo valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo R\$ 52.150,00 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com recursos próprios; e R\$ 167.850,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais) através do financiamento obtido junto a Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, por sua agência desta cidade de Ji-Paraná-RO. Demais cláusulas, termos e condições: às constantes do referido contrato. Custas: R\$ 201,47. Emolumentos: R\$ 1.007,32. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAC33796-48B8D: R\$ 0,81. Total: R\$ 1.209,60, cobradas em conformidade com o artigo nº 290 da Lei Federal nº 6.015/73. Em 08 de julho de 2014. A Escrevente Raissa Helena Brigante Paiva, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

R-11-18.546 - Protocolo nº 65.769, de 02 de julho de 2014.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. - Pelo Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.0592390-5, datado 27 de junho de 2014 (27/06/2014), com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, devidamente legalizado, os proprietários **FABIO TRESCHER DE SOUZA** e sua esposa **SILVIA MASSON TRESCHER DE SOUZA**, ambos retro qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, alienaram o imóvel desta matrícula, em caráter fiduciário, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, retro qualificada, em garantia do empréstimo no valor de R\$ 167.850,00 (cento sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), que deverá ser pago em 420 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de R\$ 1.669,95 (hum mil,

(Segue na ficha 3)

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 2ª de um Conjunto de 3
objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C4JTB-PWNH4-LLPU8-WXES8>



Valide aqui
este documento

CNM: 096164.2.0018546-03

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula Nº: 18.546

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JI-PARANÁ - RONDÔNIA
Oficial Bel. JOSÉ ROBERTO NASS

Data: 29 de maio de 2008

Ficha Nº: 3

seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), e as demais de acordo com o item 4 do referido contrato, sem prazo de carência, vencendo-se a primeira no dia 27 de julho de 2014 (27/07/2014), e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, com taxa anual de juros reduzidos 8,4175% nominal e 8,7500% efetiva. Referido financiamento se regerá mediante as cláusulas, termos e condições do referido contrato. A norma regulamentadora é HH.200.039 - 08/05/2014 - GEMPF; o sistema de amortização será o SAC. Para efeito de leilão foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 186.500,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais). Demais cláusulas, termos e condições: às constantes do referido contrato. Custas: R\$ 121,86. Emolumentos: R\$ 609,30. Selo de Fiscalização Digital nº E3AAC33798-78EC2: R\$ 0,81. Total: R\$ 731,97, cobradas em conformidade com o artigo nº 290 da Lei Federal nº 6.015/73. Em 08 de julho de 2014, A Escrevente Raissa Helena Brigante Paiva, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-12-18.546 - Protocolo nº 65.769, de 02 de julho de 2014.

AVERBAÇÃO DE CCI - Nos termos do artigo 18, parágrafo 5º da Lei 10.931 de 02 de agosto de 2.004, procede a presente averbação para constar que foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.0592390-5 Série: 0614, datada de 27 de junho de 2014 (27/06/2014), tendo como Instituição Custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, por sua agência desta cidade de Ji-Paraná-RO, com cláusulas e condições constantes da referida cédula. Custas, Emolumentos e Selo de Fiscalização, inclusas no R-11 desta matrícula, conforme artigo 18, parágrafo 6º da Lei Federal nº 10.931 de 02 de agosto de 2004. Em 08 de julho de 2014, A Escrevente, Raissa Helena Brigante Paiva digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-13-18.546.

INCLUSÃO DE CEP - Procede-se a presente averbação em conformidade do Parágrafo Único, artigo 440-AV do Provimento nº 149/2023, para constar a inclusão do Código do Endereçamento Postal - CEP do imóvel desta matrícula, o qual está acobertado sob o nº **76907-484**. Em 01 de junho de 2026. A Escrevente, Débora Cintya Gomes Cassimiro, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-14-18.546 - Protocolo nº 109.715, de 03 de dezembro de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE IMÓVEL - Fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, pelo valor de R\$ 208.267,03 (duzentos e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e três centavos), conforme requerimento da mesma, instruído pela intimação feita aos proprietários e devedores fiduciários **FABIO TRESCHER DE SOUZA** e **SILVIA MASSON TRESCHER DE SOUZA**, retro qualificados, onde os mesmos foram intimados para no prazo de 15 (quinze) dias, purgar a mora das

Matrícula nº: 18.546

(segue no verso)

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 3ª de um Conjunto de 3
objeto de certidão lavrada na última.

Ji-Paraná, 03 de junho de 2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C4JTB-PWNH4-LLPU8-WXES8>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 096164.2.0018546-03

prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação, sem que os fiduciários tenham purgado as referidas prestações. Foi apresentado o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, conforme guia de recolhimento nº 35634, recolhida junto à Caixa Econômica Federal – CEF. Fuju: R\$ 99,18. Fundep: R\$ 19,84. Fundimper: R\$ 37,19. Fumorpge: R\$ 14,88. Emolumentos: R\$ 495,92. Selo de Fiscalização Digital nº E3ABC30939-79757. R\$ 1,57. Total: R\$ 668,58. Em 01 de junho de 2026. A Escrevente, Débora Cintya Gomes Cassimiro, digitou. O Oficial Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

AV-15-18.546 - Protocolo nº 109.715, de 03 de dezembro de 2025.
CANCELAMENTO DE CCI – Pelo requerimento, datado de 14 de maio de 2026 (14/05/2026), assinado digitalmente, é feita a presente averbação para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, por sua agência da cidade de Florianópolis-SC, autorizou o **CANCELAMENTO** da Cédula de Crédito Imobiliário objeto do AV-12 para conclusão da averbação relativa à consolidação do imóvel desta matrícula. Fuju: R\$ 10,83. Fundep: R\$ 2,17. Fundimper: R\$ 4,06. Fumorpge: R\$ 1,62. Emolumentos: R\$ 54,13. Selo de Fiscalização Digital nº E3ABC30940-456EC. R\$ 1,57. Total: R\$ 74,38. Em 01 de junho de 2026. A Escrevente, Débora Cintya Gomes Cassimiro, digitou. O Oficial, Bel. José Roberto Nass, subscreveu.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C4JTB-PWNH4-LLPU8-WXES8>

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
JI-PARANÁ – RONDÔNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente certidão em 3 folhas por mim autenticadas é reprodução fiel da matrícula nº **18.546**, desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são os que constam na referida matrícula. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º, IV, de 09/09/1986.

Ji-Paraná-RO, 03 de junho de 2026.
Assinado Digitalmente

CUSTAS

Emolumentos R\$ 29,42
Fuju R\$ 5,88
Fundep R\$ 1,18
Fundimper R\$ 2,21
Fumorpge R\$ 0,88
Selo de Fisc. Digital nº ... R\$ 1,57

TOTAL R\$ 41,14

Consulte a validade do selo em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

E3ABC3119559304



Efetue a leitura do
QR CODE
impresso ou acesse
<https://selo.tjro.jus.br>